



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1347/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 312/PGE/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 2.385,67 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária com devolução do recurso do convênio nº 312/PGE/2021, cujo objeto é Aquisição de Materiais Pedagógicos, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – DIREITO DE APRENDER- 25%

Projeto/Atividade: 1098 - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 243 - Valor: R\$ 2.385,67



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 2.385,67

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 2.385,67

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 07 de maio de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal